



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 8
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELEGADO DE POLÍCIA DR. LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO SOARES



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

11.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 17/26

PROCESSO DSP 33/26

SEI 058.00056308/2026-55

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00056308/2026-55

2. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar

2.1. Com observância aos requisitos estabelecidos no “Manual do Sistema ETP Digital”, disponível no Portal de Compras do Estado, este instrumento que constitui a primeira etapa do planejamento, tem por objetivo caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e verificar a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo subsídios necessários à elaboração e consolidação do Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, perante a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de automatização de portão, na nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, situada na Rua Ribeiro de Barros, 630 - Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, com observância ao Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado e a utilização do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente contratou uma empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo para obra de reforma da nova sede a ser instalada na Rua Ribeiro de Barros nº 630, Jardim Aviação nesta cidade de Presidente Prudente/SP, conforme processo autos DSP 60/22 – SIAFEM 20220407133 – PCSP-PRC-2022/05822.

3.2. Ocorre que a empresa contratada DIAS & CARDOZO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.105.608/0001-04, não contemplou em seu projeto básico e executivo a automatização dos portões da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, desta forma haverá a necessidade de contratação de uma empresa para instalação dos seguintes equipamentos:

3.2.1. 02 (dois) motores elétrico para portão de ferro do tipo deslizante; Trifásico 127/220v; Modelo 3/4; Velocidade de abertura 4,5 segundos; ciclos/hora 70; Frequência de saída 200 Hz (Máx); rotação do motor 5.800 RPM; fim de curso digital ou híbrido, engrenagem Z12 em alumínio (industrial); Coroa interna em nylon; carga de arrasto até 1 (uma) tonelada, com 2 (dois) controles remoto; com garantia de 12 meses no mínimo, devidamente instalado no local;

3.2.2. 07 (sete) unidades de cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada;

3.2.3. 02 (dois) Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas;

3.2.4. 02 (duas) Bases de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor.

3.2.5. 02 (duas) Barreiras ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso do portão;

3.2.6. 02 (duas) sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração e Finanças UGE 180112	LAURI RAPOSO JUNIOR

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Empresa especializada na Prestação de Serviço de automatização de portão, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos os quais serão destinados a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, tudo conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Garantia da contratação

5.2. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

5.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 horas às 15h00 horas.

5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para levantamento de mercado a metodologia utilizada pela UGE 180112 foi dos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa de preços a 03 (três) empresas do ramo aptas à contratação, devidamente cadastradas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, que é um dos módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIAGS e que constitui um instrumento básico de apoio aos processos de compras e contratações do compras.gov.br.

SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (1)	QUANTIDADE (2)	VALOR TOTAL GERAL (R\$) (3) = (1) X (2)
1	Motor deslizante, industrial, carga de arrasto até 1 (uma) tonelada.	R\$ 1.891,83	2	R\$ 3.783,67
2	Cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada.	R\$ 174,29	7	R\$ 1.220,00
3	Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas.	R\$ 176,83	2	R\$ 353,67
4	Base de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor.	R\$ 235,00	2	R\$ 470,00
5	Barreira ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso de cada portão	R\$ 449,50	2	R\$ 899,00
6	Sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos.	R\$ 408,33	2	R\$ 816,67
7	Mão de obra de instalação e configuração dos equipamentos em ambos os portões.	R\$ 1.118,33	1	R\$ 1.118,33
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.661,33

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Problema a ser resolvido:

7.1.1. O imóvel onde será instalada a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, passa por uma ampla reforma e devido a obra estar com 98,34% dos serviços contratados já executados a construtora Carveng Construções Ltda não tem interesse em promover aditamento de contrato em andamento para a automatização dos portões existentes no local.

7.1.2 Considerando o problema a ser resolvido a Prestação de Serviço de automatização de portão demonstra tecnicamente o meio de contratação mais viável, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei n. 14.133 /2021 - nova Lei de Licitações, bem como as demais normas pertinentes.

7.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

7.2.1. A **Contratação se trata de serviço comum** e o serviço é enquadrado como prestação de serviço não continua e serão executados sem o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo mais vantajoso para os termos do Estudo Técnico Preliminar.

7.2.2. Para execução do objeto, será estabelecido o regime de empreitada por preço global;

7.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de procedimento de contratação na modalidade dispensa com disputa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento da demanda que se apresenta, a melhor distribuição que se enquadra à atual necessidade deste órgão e se enquadram as peculiaridades: 02 (dois) motores elétrico para portão de ferro do tipo deslizante, devidamente instalado no local; 07 (sete) unidades de cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada; 02 (dois) Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas; 02 (duas) Bases de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor. 02 (duas) Barreiras ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso do portão; 02 (duas) sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos, conforme layout no Memorial Descritivo que integra este ETP como Anexo I.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.661,33

9.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A Descrição sucinta do valor do objeto tem como valor total estimado para a contratação no montante de R\$ 8.661,33 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), **onerando o exercício de 2026.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação do serviço de automatização de portão em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que a divisão do objeto em itens causaria a perda na economia em escala, pois contratar empresas diferentes oneraria a Administração e dificultaria a fiscalização de serviços distintos. Assim, ao se contratar várias empresas para realizar diferentes serviços da mesma natureza, sendo que o mais adequado é que todos os serviços tenham o mesmo padrão de instalação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar constam no Plano Anual de Contratações – PCA exercício 2026, aprovado e publicado no site do Portal Nacional de Contratações Públicas conforme segue abaixo:

12.2. Identificador PCA PNCP: 46377800000127-000053/2026;

12.3. Data da Publicação no PNCP: 06/06/2025;

12.4. Identificador do item no PCA: 100;

12.3. Classe/grupo: 871 – Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos;

12.4. Identificador da futura contratação: 180112-40/2026.

12.5. Valor Total estimado: 8.661,33 (oito mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), no exercício de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

13.1.1. Atender aos preceitos legais vigentes da Portaria DGP 17 de 22 de agosto de 2023;

13.1.2. Não menos importante, ainda, que a medida além de atender à legislação vigente visa garantir a segurança patrimonial e está evidenciada pelo risco iminente de prejuízo ao patrimônio público do Estado.

13.1.3. Garantir uma boa execução contratual, como base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

13.1.4. A pretendida contratação demonstra ser benéfica em termos de economicidade, eficácia e eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade do ambiente de trabalho da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente e, conseqüentemente, no desenvolvimento do serviço público de alta relevância.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Na fase interna da contratação, após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado Termo de Referência e demais peças para deflagração da Dispensa de Licitação com disputa no sistema eletrônico, sendo adotadas as providências e recomendações da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

14.2. Após a declaração de dispensa de licitação pela Ordenadora de Despesas da UGE 180112, será providenciada a emissão da Nota de Empenho, assinatura do Termo de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, para que, efetivamente sejam iniciados os serviços até a data de 30 de junho vindouro.

14.3. Já foram indicados os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato, os quais tomarão ciência do teor de toda a fase interna e da contratação.

14.4. Também deverão ser realizadas reuniões com a contratada, objetivando o alinhamento e estabelecimento de estratégia a fim de que seja certificado o estrito cumprimento contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme destacado no presente estudo, restou definido como requisito para a contratação o critério de sustentabilidade, de modo que os serviços a serem prestados representem menor impacto ambiental.

15.2. Assim, as seguintes responsabilidades deverão ser inseridas na cláusula de obrigações da empresa a ser contratada:

15.2.1. Uso racional de água;

15.2.2. Uso racional de energia elétrica;

15.2.3. Redução de produção de resíduos sólidos;

15.2.4. Redução de poluição sonora.

15.3. Além disso, as Autoridades responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverão verificar o cumprimento de eventuais impactos ambientais durante a execução contratual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Há no mercado dezenas de empresas que realizam o serviço de comunicação visual no SICAF. O serviço de automatização de portões para a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente se faz necessária para segurança do local.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para aprovação do Estudo Técnico Preliminar nos termos Decreto 68.017 de 11 de outubro de 2023.

LAURI RAPOSO JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 11:19:43.

Despacho: Vistos. Na data da assinatura digital APROVO o Estudo Técnico Preliminar considerando que o mesmo atende os termos do Decreto 68.017 de 11 de outubro de 2023.

IEDA MARIA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 17:04:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memorial Descritivo.pdf (40.49 KB)



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 8-Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prude-Sector Finanças

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº do Processo: 058.00056308/2026-55

Interessado: DEINTER 8-Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prude-Sector Finanças

Assunto: Serviço de Automatização de Portão

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

1.1. Contratação da **Prestação de Serviço de automatização de portão**, com o fornecimento de materiais e serviços nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Motor elétrico para portão de ferro do tipo deslizante; Trifásico 127/220v; Modelo 3/4; Velocidade de abertura 4,5 segundos; ciclos/hora 70; Frequência de saída 200 Hz (Máx); rotação do motor 5.800 RPM; fim de curso digital ou híbrido, engrenagem Z12 em alumínio (industrial); Coroa interna em nylon; carga de arrasto até 1 (uma) tonelada, com 2 (dois) controles remoto; com garantia de 12 meses no mínimo, devidamente instalado no local.	2 Unidades
2	Cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada.	7 Unidades
3	Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas.	2 Unidades
4	Bases de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor.	2 Unidades
5	Barreiras ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso de cada portão.	2 Unidades
6	Sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos.	2 Unidades
7	Mão de obra de instalação e configuração dos equipamentos em ambos os portões	1 Unidade

2. PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos materiais e a sua devida instalação e configuração deverá ser realizada de forma imediata em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, conforme o caso.

3. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

3.1. Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, sito a Rua Ribeiro de Barros, 630 -

Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente, fone (18) 3221-9300 ramal 225, de 2ª a 6ª feira, durante o expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 e 17h00.

4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

4.2. Serão observados os prazos de validade indicados pelo fabricante;

4.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena funcionalidade;

4.4. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecida e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, entre outros.

5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega/instalação dos materiais, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

Elaborado em 11 de maio de 2026 por:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Lauri Raposo Junior

Setor de Licitações e Contratos

UGE 180.112



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107105346** e o código CRC **165DE631**.
